Lei Municipal Nº 58/81, de 26 de Novembro de 1981

Aprova Planta de loteamento denominado "Ferreira de Castro" situado no perímetro urbano de Espera Feliz.

A Câmara Municipal de Vereadores de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

ART 1º Fica aprovada a Planta de loteamento denominado "Ferreira de Castro", situado no perímetro urbano da cidade de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, constando de Quatro (4) quadras, e de Quarenta e dois (42) lotes, com a medida de 12.926 m² os lotes e 5.765 m² de arruamento.

ART 2º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Espera Feliz, 26 de Novembro de 1981.

Prefeito Municipal

Oficial Administrativo